



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE LINHARES ZOUEN

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)[www.defensoria.rj.def.br/
cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 22.06.2022

Referência: Processo nº E-20/001.002869/2022

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1159 DE 22 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 518/2009, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS NATURAIS NOS CASOS DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO PARA REGULAMENTAR O TABELAMENTO NA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de melhor regulamentar as substituições dos Defensores Públicos em exercício junto aos diversos órgãos da Defensoria Pública, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição;

- a necessidade de se reorganizar a substituição dos membros da Defensoria Pública junto à Comarca de Rio das Ostras, haja vista a criação do órgão de atuação da DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS;

- o constante dos autos do processo nº E-20/001.002869/2022,

RESOLVE:

Art.1º. A Resolução nº 518/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO III

DOS CASOS ESPECÍFICOS POR REGIÃO

REGIÃO 08

Art. 41-A. Na Comarca de Rio das Ostras, os órgãos da Defensoria Pública se substituirão da seguinte forma:

ÓRGÃO DA DEFENSORIA	ÓRGÃO TABELAR
DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS	1ª DP DE RIO DAS OSTRAS e 2ª DP DE RIO DAS OSTRAS, na forma do artigo 46 (divisão por final de processo).
Processos de matéria CRIMINAL oriundos da 1ª DP DE RIO DAS OSTRAS	2ª DP DE RIO DAS OSTRAS
Processos de matéria CRIMINAL, oriundos da 2ª DP DE RIO DAS OSTRAS	1ª DP DE RIO DAS OSTRAS
Processos relativos a demais matérias, oriundos da 1ª ou da 2ª DP DE RIO DAS OSTRAS	DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS

§1º. Compete aos órgãos da 1ª DP DE RIO DAS OSTRAS e 2ª DP DE RIO DAS OSTRAS o tabelamento da DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS, o qual será exercido na forma do art. 46 desta resolução, de modo que a atuação dos Defensores Públicos se dará de acordo com o final do processo.

§2º. O tabelamento em relação aos processos de matéria CRIMINAL será recíproco entre a 1ª DP DE RIO DAS OSTRAS e a 2ª DP DE RIO DAS OSTRAS.

§3º. Caberá à DP DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO DE RIO DAS OSTRAS o tabelamento dos processos das demais matérias oriundos da 1ª DP DE RIO DAS OSTRAS e 2ª DP DE RIO DAS OSTRAS".

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 202200973 - Protocolo: 0884242





Ato de Exoneração

| De 22.06.2022

Referência: Processo nº E-20/001.006212/2022

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 13/06/2022, **CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 30947956, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-4, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202200972 - Protocolo: 0881331

Referência: Processo nº E-20/001.006136/2022

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 13/06/2022, **ALBERTO JOSÉ OLIVEIRA DE MELLO**, matrícula nº 30950505, do cargo de Técnico Administrativo, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202200972 - Protocolo: 0881332

Ato de Deferimento

| De 22.06.2022

Referência: Processo nº E-20/001.008790/2018 - Interessado(a): CLAUDIA LUCIA SANTIAGO DE PAULA, matrícula: 8106130

Considerando o Despacho NUDIR 0884366, e o Despacho Decisório 0871308, **CONCEDO** o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **25%** sobre os vencimentos e demais vantagens, com validade a contar de **20.03.2022**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005 e o Processo E-20/001.008790/2018.

Id: 202200974 - Protocolo: 0884415

Referência: Processo nº E-20/001.009696/2021 - Interessado(a): PAULO RICARDO, matrícula: 8157562

Considerando o Despacho Decisório 0861239 e o Despacho NUDIR 0884395, **FICA CONCEDIDO** o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **20%** sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade a contar de **04.05.2022**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202200974 - Protocolo: 0884451

Ato de Designação

| De 22.06.2022

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a)

Público(a) **JULIANA IANAKIEWA DE CARVALHO NALIATO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário, no dia 26.06.2022, domingo, às 11h, em razão da partida Vasco x Palmeiras, Final da Copa do Brasil SB-17.

Id: 202200975 - Protocolo: 0884083

Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Edital

| De 21.06.2022

EDITAL 05/2022 [RETIFICADO]

VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **8 (oito) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da DPRJ no **VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, promovido pelo Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE e pela Defensoria Pública de Goiás, a se realizar nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, em Goiânia/GO, conforme programação que pode ser acessada clicando-se [aqui](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O VIII CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – DEFENSORIA PÚBLICA: CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, debaterá o direito das crianças e dos adolescentes em momentos de crise e exceção, aprofundando as discussões, compartilhando experiências e estudos. As atividades terão também como objetivo estimular a participação da rede de apoio, ao passo que fortifica a atuação da Defensoria Pública.

1.2. Para fomentar o desenvolvimento de teses institucionais e estimular experiências exitosas da infância e juventude foi lançado pela Comissão Científica edital para Concurso de Teses e de Práticas Exitosas, cujo prazo de inscrição é o dia 30 de junho. Para maiores informações sobre o envio de trabalhos clique [aqui](#).

1.3. O CEJUR custeará para os/as defensores/as e servidores/as





selecionados/as as passagens aéreas de ida e volta.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada. Clique [aqui](#) para se inscrever **até o dia 30 de junho de 2022**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail secjur@defensoria.rj.def.br.

2.2 A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR **até o dia 1º de julho, sexta-feira, às 12 horas**.

2.3 A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional**.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **8 (oito) vagas**, sendo **5 (cinco)** para defensores/as com titularidade e/ou atuação na área de infância e juventude e **3 (três)** para servidores/as com atuação na área de infância e juventude.

3.1.1. A atuação na área da infância e juventude será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor no mês em que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação dentro do período dos 6(seis) meses anteriores

3.2. Será dar prioridade, na ordem abaixo:

3.2.1. Às pessoas que comprovarem inscrição de teses e/ou práticas exitosas no Concurso de Teses e Práticas Exitosas que acontecerá durante o evento.

3.2.2. Às pessoas que não tenham sido contempladas em editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. Ficam impedidas de participar:

3.3.1 – As pessoas que já foram contempladas por editais anteriores do CEJUR e que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento;

3.3.2 – As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

3.4. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 1º de julho**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado no “CEJUR Notícias” e/ou no Boletim Diário, bem como por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

5.1. A participação no evento será confirmada **apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, § 2º da Resolução DPGE nº 825/2016)**.

5.2. Impreterivelmente até o dia 06 de julho defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo: “GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos”, inclusão do documento “REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR” (anexo 1) e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

5.3. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aquisição das passagens fica sujeita ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado bem como à confirmação dos dias e horários das passagens aéreas indicadas pelo CEJUR.

Prazo: até o dia 06 de julho, sob pena de desclassificação imediata.

6.2. As passagens serão adquiridas em datas e horários que permitam o acesso a todos os atos do evento em questão e que sejam mais econômicas.

6.3. Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

6.4. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento, ou dele desistir quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

ADRIANA SILVA DE BRITTO





Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 202200977 - Protocolo: 0882869

EDITAL 06/2022 [RETIFICADO] - BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPRJ, torna pública a realização de processo de inscrição para concessão de 48 Acessos a Biblioteca Digital Proview, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital para participação de defensores e defensoras, servidoras e servidores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Biblioteca Digital ProView é uma biblioteca de livros eletrônicos acessível via navegador da internet, desenvolvida com a tecnologia Thomson Reuters.

1.2. A Biblioteca é uma plataforma de leitura e armazenamento de livros em formato digital, com mais de 1.550 obras dos selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft.

1.3. O acesso será liberado, através da Área Restrita na página da Defensoria, com possibilidade de acesso de qualquer lugar conectado à internet, inclusive utilizando dispositivos móveis (celulares, tablets, notebook e etc).

1.4. As pessoas usuárias poderão efetuar através da plataforma, anotações personalizadas, destaques e marcações em qualquer obra disponível e também impressão do conteúdo em formato pdf, bem como copiar/colar e efetuar download de capítulos de obras em que esta opção seja autorizada pelo autor.

1.5. O acesso será disponibilizado por 12 meses.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada. Clique [aqui](#) para se inscrever **até o dia 28 de junho de 2022**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail secjur@defensoria.rj.def.br.

2.2. A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada.

2.3. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR **até o dia 29 de junho, quarta-feira, às 12 horas**.

2.4. A solicitação da inscrição implica automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidos 48 (quarenta e oito) acessos à Biblioteca Digital Proview para defensoras(es) públicas(es) e servidoras(es).

3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses e que não esteja cursando alguma ação de capacitação oferecida por meio de edital.

3.3. Ficam impedidas de participar:

3.3.1. As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.3.2. As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

3.4. A seleção será feita por **sorteio**, de forma pública, no CEJUR, às **14 horas do dia 29 de junho**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas no mesmo dia da realização do sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será enviado a cada pessoa contemplada um login e uma senha inicial de acesso.

5.2. A senha é pessoal e intransferível, podendo ser bloqueada em caso de compartilhamento.

5.3. No dia **07 de julho de 2022** de 10h às 11h será oferecido treinamento on-line síncrono, via plataforma zoom, sobre a utilização e funcionalidades da plataforma, e é recomendável a participação das pessoas contempladas. O treinamento também ficará disponível na plataforma do PEC.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

ADRIANA BRITTO

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR

Id: 202200978 - Protocolo: 0882894

